

Nota de Esclarecimento

Chamamento da Reserva técnica – Certame SECIJU 2014

A Comissão dos Aprovados do Concurso da Defesa Social (Cidadania e Justiça), Lamenta a postura que o Candidato Vicentinho Alves, candidato ao executivo estadual, que usando de todos os Subterfúgios necessários para que seja conduzido ao governo do estado, nessa eleição suplementar, usa de **maneira deplorável** e desesperada a convocação da reserva técnica do Certame da Defesa Social que se arrasta a ser feita desde o ano de 2014, efetuada somente em 25 de maio de 2018, certame interrompido pelo ex-gestão, que também são os principais apoiadores e aliados nesse pleito “Tampão” do candidato que tem sua campanha pede para comparar ao seu adversário, acreditando que o povo continua alienado e condescendentes as práticas da velha política.

A referida convocação, efetuada através do Diário oficial 5120, **atendendo a uma determinação judicial** proferida pela Exmo. Juiz de Direito RONICLAY ALVES DE MORAIS Respondendo pela 4ª VFFRP, **Na data de 21 de junho de 2017** no Processo: ACP – Ação Civil Pública Autos n.º: 0006286-35.2017.827.2729, Manejada pelo Ministério Público/TO **DEFIRINDO** o pedido liminar formulado nos autos, fixando o prazo de 120 (cento e vinte) dias para que os APROVADOS efetuassem as matrículas no Curso de formação; o estado do Tocantins, **postulou Recurso** perante o TJ-TO, onde o Judiciário Tocantinense **RATIFICOU** a determinação Judicial com Ressalva, através da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022424-19.2017.827.0000 na data de 23 de maio 2018**, ou seja, após dois dias da sentença e publicação do Acórdão, ressaltando o COMPROMISSO com as determinações judiciais e com os anseios da Sociedade Tocantinense, o **Governador interino Mauro Carlesse**, que tem sofrido com perseguições e pela recorrente prática deplorável do candidato em questão, que tem a todo custo prejudicado o andamento do estado, numa recente ação (após várias) **PREJUDICA** a tradicional **Temporada de praia**, em mais de 50% dos municípios tocantinense, é o famoso lema: “o poder pelo poder!”, o referido candidato não está preocupado com nosso maravilhoso estado, que movimenta sua economia e a economia dos municípios com sua “TEMPORADA DE PRAIAS de água doce”, o estado já passa por um período conturbado e esse tipo de ação Incipiente, frívola e Obstinada, são Veementemente Repudiadas, pois os interesses pessoais NÃO podem suplantar os interesses do estado e de nossa população, que a muito sofre, com essa maneira asquerosa de conduzir os pleitos eleitorais.

Reiteramos que segundo a legislação, as vacâncias e necessidades de servidores tem por obrigação serem preenchidas por **servidores concursados e efetivos**: Atualmente existe cerca de 400 Candidatos Aprovados.

Se o candidato tivesse um mínimo de compromisso com os Interesses da população do nosso estado, saberia que atualmente o Sistema penitenciário tem um Déficit de aproximadamente 350 servidores efetivos, externamos que **“Decisão Judicial se cumpre!”**, Assim como os demais compromissos firmados em nossos projetos políticos e pessoais e a justiça apenas valida o direitos dos Cidadãos, que com tantos entraves e lutas, com méritos tem garantida seus direitos;

O Estado do Tocantins, através da Gestão interina, Governador Mauro Carlesse, providencia meios para cumprir a determinação e assegurar uma transição sem descontinuidade de serviços essenciais e exclusivos de servidores efetivos, providenciando também de imediato de forma efetiva e eficaz meios que viabilizasse o cumprimento da decisão supracitada.

Em virtude dos fatos apresentados, **é vergonhoso** tamanho descaso por parte do candidato, que não se atenta ao cumprimento da lei, pior ainda é alegações infundadas, aproveitando-se da grande crise financeira e política que passa nosso estado, para manter suas velhas práticas, e tentar estagnar o estado, economia e a vida de seus cidadãos que bravamente lutam diariamente por um estado que realmente seja livre (coronelismo) e de livre justiça Social, estado forte se faz com cumprimento de lei, combatendo a criminalidade e fortalecimento das instituições; o Estado do Tocantins não Pode se Sujeitar, apequenar e amesquinhar-se aos interesses pessoais escusos de criar dificuldades para vender soluções.

"CO YVY ORE RETAMA".

Palmas- Tocantins, 16 de Junho de 2018

Comissão dos Aprovados do Concurso da Defesa Social.